



**PROJETO DE LEI N° 23, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Concede reajuste ao auxílio-alimentação dos servidores ativos vinculados à Administração Direta do Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O auxílio-alimentação dos servidores ativos vinculados à Administração Direta do Município de Novo Hamburgo, fixado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 3.025, de 10 de julho de 2017, fica reajustado para o valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo serem suplementadas por Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em todos os seus efeitos à data de 1º de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023.

Prefeita

Registre-se e publique-se.

Secretário de Administração.